



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



16

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Aprovado em 1ª e única votação A Sessão Ordinária Dia <u>05/09/04</u> <hr/> 1ª Secretária	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004</u> / <u>2004</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor:

MESA DIRETORA

Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidores em caráter temporário, até que se realize novo concurso público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar 01 (um) contínuo e 01 (um) vigia, em caráter temporário, até que se realize novo concurso público.

§ 1º - O prazo da contratação de que trata o *caput* do artigo se encerra em 31 de dezembro de 2004.

§ 2º. As vagas oferecidas são as constantes do Anexo I da Resolução nº 005/99, alterado pela Resolução nº 008/2003, as quais deverão ser preenchidas por servidores temporários, na função em que já tenham sido convocados todos os aprovados em concurso público.

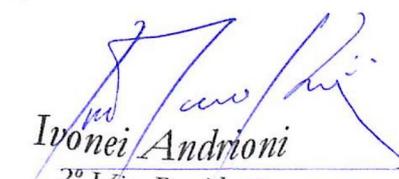
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Altair Cavaglieri
Presidente


Valdir Sartorelo
1º Vice-Presidente


Ivonei Andrioni
2º Vice-Presidente


Cleuza Navarini
1ª Secretária


Milton Figueirêdo
2ª Secretária